

CONTRATO 004/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **Câmara de Vereadores de Nova Alvorada**, com sede administrativa na Av. Vicente Guerra, 1429, na cidade de Nova Alvorada (RS), inscrito no CNPJ sob nº 11.294.385/0001-63, neste ato representado por sua presidenta, Vereadora **CIDIANE SPADA ZABOT**, portadora de CPF nº 919.672.440-49.

CONTRATADA: **Associação Comunitária e de Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA**, CNPJ nº 09.354.177/0001-60, com sede na Rua Lauro Leitão, 1128, na cidade de Nova Alvorada (RS), representada por **ELIO MESACASA**, portador do CPF nº 614.200.770-15.

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviços de publicidade, as partes acima qualificadas ajustam suas relações, sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato, a prestação de serviços de geração e produção de áudio para transmissão das seções da Câmara de Vereadores de Nova Alvorada (RS).

SEGUNDA - Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.040,94 (Um mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

TERCEIRA - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante apresentação de Nota Fiscal, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

QUARTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes.

QUINTA - Além da geração e produção de áudio, a **CONTRATADA** fará a divulgação das sessões e atos legislativos, na **RÁDIO CIDADE FM**.

SEXTA - O **CONTRATANTE** fornecerá, a **CONTRATADA**, a infraestrutura para possibilitar a realização do trabalho estipulado, assim como a ligação até o estúdio da contratada, também os dados básicos, informações e os documentos necessários ao bom desempenho deste instrumento.

SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

OITAVA - As partes, de comum e recíproco acordo, elegem o Foro da Comarca de Marau (RS), para a solução de qualquer litígio resultante do presente instrumento.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente contrato, para que surta seus efeitos legais.

Nova Alvorada (RS), 01 de maio de 2021.

Câmara de Vereadores de Nova Alvorada
CONTRATANTE

ACODESNA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Henrique de Conto Reveilleau
Assistente Jurídico

Eduardo Fernandes
CPF: 540.567.059-68